

**SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA**  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREGRÁFICAS  
**EDITAL DE OPORTUNIDADES E PROJETOS ESPECIAIS**  
EDITAL Nº 03 /2022

**Referente à Palestra sobre Palco e Cenografia com Marco Lima**

A São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para **palestra sobre palco e cenografia com Marco Lima**, que acontecerá presencialmente em São Paulo, no dia 23 de agosto, no âmbito da área de *Oportunidades e Projetos Especiais*.

**1. DA ATIVIDADE FORMATIVA**

- 1.1. Estão sendo concedidas as seguintes **60 inscrições** neste edital: **PALESTRA COM MARCO LIMA, SOBRE PALCO E CENOGRAFIA**, realizada no dia 23 de agosto, de 13h às 14h30min.
- 1.2. A palestra ocorrerá na Sede da Escola São Paulo Escola de Dança rua Três Rios, nº 363- 1º andar, Bom Retiro.

**2. INSCRIÇÃO**

- 2.1. O processo será realizado exclusivamente **online, de 17 de agosto até 21 de agosto**, abrangendo, obrigatoriamente, o preenchimento ficha de inscrição no link: <https://forms.gle/8MtMs18jGsYHdvc9A>

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para se inscrever o(a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
  - a) Ser estudante do Curso Regular da São Paulo Escola de Dança;
  - b) Estar apto a frequentar a palestra nas datas oferecidas de forma integral;

**4. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no item 2.1 deste edital
- 4.2. No site da SP Escola de Dança, o candidato (a) encontrará o link do formulário para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, do Edital de Abertura para conhecer as especificidades de cada evento.
- 4.3. Ao se inscrever neste processo seletivo, o (a) candidato (a) declarará que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. O (a) candidato (a) inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

O (a) candidato (a) poderá se inscrever em mais de um processo oferecido pela área *Oportunidades e Projetos Especiais* da São Paulo Escola de Dança.

## **5. ATENDIMENTO PCD**

- 5.1. Caso o (a) candidato (a) possua qualquer tipo de deficiência deverá informar no formulário de inscrições disponível no item 2.1 deste edital

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1 A seleção dos (as) inscritos (as) se dará por **ordem de registro no sistema**.

## **7. DOS INSCRITOS**

- 7.1. A lista de inscritos (as) aprovados (as) será divulgada no quadro de avisos no dia anterior (21/08) a atividade.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

- 8.1 O (A) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado o **certificado digital de participação na atividade**, mediante assinatura na lista de presença.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO**

- 9.1. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.
- 9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato representar a SP Escola de Dança no referido evento/intercâmbio/bolsa de forma ética, respeitando todas as normas, horários e regras.
- 9.3. Ao término da atividade o participante deve inserir um relatório de participação com comentário de aproveitamento dentro do sistema de gestão digital da São Paulo Escola de Dança para acompanhamento pedagógico e para complementar seu portfólio de atividades.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DA SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA**

- 10.1 O processo de seleção será realizado pela *Área de Oportunidades e Projetos Especiais*.
- 10.2 O número de vagas poderá sofrer alteração em casos especiais (saúde, ampliação do espaço etc.) pela *Área de Oportunidades e Projetos Especiais*, sendo os (as) candidatos(as) devidamente avisados (as)
- 10.3 Demais questões fora deste edital serão **resolvidas pela Direção Artística e Educacional**.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

**Inês Bogéa**

**Diretora Artística e Educacional**